



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 264/2023.

Ass: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção ou adaptação de fraldários acessíveis aos frequentadores de shopping centers e estabelecimentos similares e dá outras providências”.

I - Relatório **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 264/2023 é de autoria do Poder Legislativo (Ver.^a Esther Moraes).

2 - Deu entrada na Casa em 20 de julho de 2023.

3 - A matéria “Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção ou adaptação de fraldários acessíveis aos frequentadores de shopping centers e estabelecimentos similares e dá outras providências”.

Voto da Relatoria **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

III - Decisão **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de setembro de 2023.

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- Membro -

CELSO ÁVILA
- Membro -

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
- Membro -

ELTON AP. CEZARETTI
- Membro -

CARLOS FONTES
- Membro -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FAJ0S3Z2VGWU8726>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FAJ0-S3Z2-VGWU-8726



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: FAJ0-S3Z2-VGWU-8726